



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 088/2007.

CONSIDERA DE UTILIDADE  
PÚBLICA MUNICIPAL A  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBAL –  
TRIBUTO À ARTE E A LIBERDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

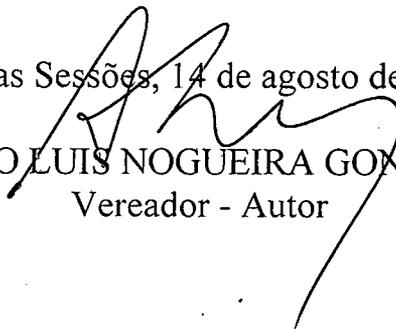
RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, a Associação Cultural TRIBAL – Tributo à Arte e a Liberdade, com sede e foro na cidade de Cabo Frio, RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007.

  
ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES  
Vereador - Autor

### JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBUTO A ARTE E A LIBERDADE - TRIBAL é uma entidade sem fins lucrativos, e tem por finalidade impulsionar o desenvolvimento cultural da comunidade através de sua integração as atividades culturais, sociais e de entretenimento dos espaços culturais, oficiais ou alternativos de todo o país, trabalhar na divulgação das atividades, buscar a revelação de novos



Estado do Rio de Janeiro

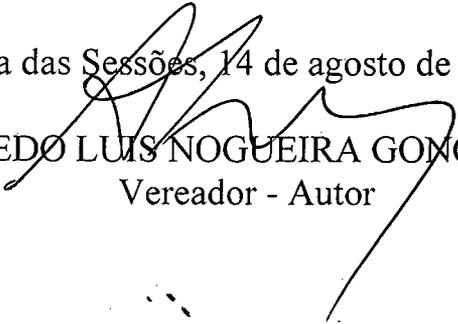
## Câmara Municipal de Cabo Frio

talentos e atuar conjuntamente e de forma auxiliar com os integrantes das áreas de: Artes Plásticas, Artesanato, Tatuagem, Dança, Teatro Música, Vídeo (cinema), Literatura dramática, Artes Circenses e Poesia, sendo-lhe vedado envolver-se em questões de caráter político partidário ou religioso.

Vale destacar a importância dessa entidade junto à nossa Sociedade, vez que no desenvolver de suas atividades, acaba por estimular os artistas radicados em Cabo Frio a desenvolverem e auxiliarem a cultura artística entre os cidadãos, preenchendo por vezes, a falta de ações do Poder Público, que por certo onerariam os cofres públicos desnecessariamente.

Sendo estas algumas das razões que nos levaram a apresentar o presente PROJETO DE LEI e, com as bênçãos de DEUS, esperamos pela apreciação e aprovação deste Soberano Plenário, na forma regimental.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007.

  
ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES  
Vereador - Autor